



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIADM - Nº 2024.672

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA NOVOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A Pró-Reitoria de Graduação, considerando o Edital PET/MEC n. 04/2024 do Programa de Educação Tutorial (PET) vinculado ao Ministério da Educação, torna público o presente Edital no âmbito do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/MEC), nos termos a seguir estabelecidos:

1. OBJETIVOS

1.1. GERAL

Selecionar **duas propostas** de novos grupos PET que atendam ao estabelecido nos lotes I, II ou IV do Edital PET/MEC n.04/2024 conforme item 3.3 e Anexo III do referido edital.

Lote I: Grupos PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Integridade da Informação**, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote II: Grupos PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede Encontro de Saberes**, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote IV: Grupos PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à **Rede de Educação Antirracista**, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

1.2. ESPECÍFICOS

Selecionar grupos PET que sejam capazes de:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;
- Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;
- Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
- Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;
- Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;
- Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

2 . ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A proposta de criação de grupos PET é institucional e será selecionada pelo CLAA da universidade e, se aprovada, será entendida como proposta institucional.

2.2 As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

2.2.1 Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;

2.2.2 Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;

2.2.3 Ampla formação acadêmico-profissional;

2.2.4 Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

2.2.5 Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;

2.2.6 Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

2.2.7 Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

2.2.8 As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 4.2 do Edital PET/MEC n. 04/2024, contemplar:

- Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de moradia familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

- Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

3. ELEGIBILIDADE

3.1 Condições específicas de elegibilidade do docente Tutor do Grupo PET:

- I. Ser docente do quadro permanente da UEPG, sob contrato de regime TIDE, e não estar em licença durante a vigência do projeto;
- II. Possuir o título de Doutor (a);
- III. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 12 (doze) meses;
- IV. Comprovar atuação efetiva em cursos ou atividades da graduação em cada um dos 3 (três) anos anteriores à proposta de grupo PET (junho de 2021 a junho de 2024);
- V. Comprovar atuação em projeto ou programa de extensão, na qualidade de coordenador ou supervisor, em cada um dos 3 (três) anos anteriores à proposta de grupo PET (junho de 2021 a junho de 2024);
- VI. Comprovar atuação em projeto de pesquisa, na qualidade de coordenador ou participante, em cada um dos 3 (três) anos anteriores à proposta de grupo PET (junho de 2021 a junho de 2024);
- VII. Não compor a Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- VIII. Ter a proposta aprovada por este Edital;
- IX. Na qualidade de tutor, não estar inadimplente quanto a pendências de relatórios de projetos/programas, inclusive de orientação de bolsa e/ou prestações de contas, junto às Pró Reitorias de Graduação (PROGRAD), de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), de Extensão e Assuntos Culturais (PROEX), de Assuntos Administrativos (PROAD);
- X. Não acumular bolsas.
- XI. Atender aos requisitos estabelecidos no art. 12 da Portaria nº 976, republicada em 2013.
- XII. Ter disponibilidade para realizar os ajustes necessários à proposta antes do envio da proposta no sistema.

3.2 Condições específicas de elegibilidade da proposta:

- I. Estar de acordo com os objetivos e a caracterização deste Edital e Edital PET/MEC n. 04/2024;
- II. Deverá estar claramente caracterizada a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- III. As ações de extensão deverão estar alinhadas com as respectivas Normativas Institucionais competentes que regulamentam a Política de Extensão da UEPG;
- IV. As ações de pesquisa deverão estar alinhadas com as respectivas Normativas Institucionais competentes que regulamentam a Política de Pesquisa da UEPG;
- V. Ser selecionado por este Edital e convalidado pela instituição;
- VI. O projeto não poderá prever bolsistas para os cursos de graduação já contemplados com grupos PET/UEPG.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser encaminhada via SEI à Diretoria Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação (UEPG/PROGRAD), **até dia 23 de julho de 2024** e deve ser instruída com:

1. Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.
2. Tabela de pontuação auto atribuída da “Atuação Profissional do Docente Tutor nos Últimos 3 (Três) Anos (Anexo II).
3. Tabela de pontuação auto atribuída da “Produção do Docente Tutor nos Últimos 3 (Três) Anos (Anexo III).
4. Currículo Lattes completo anexado e atualizado. Não é preciso documentar o currículo. Entretanto, é preciso destacar, no currículo anexo, cada item que foi considerado na pontuação auto atribuída, conforme cada letra e número presentes nas Tabelas dos Anexos II e III;
5. Documentos de atuação em projetos de pesquisa e ações de extensão que comprovem sua atuação em cada um dos 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no programa PET. Serão aceitos como comprovação: espelhos, planos de trabalho, certificados ou documentos análogos expedidos pela UEPG ou outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs);
6. PROPOSTA DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (Anexo IV), devidamente preenchido. A proposta deve contemplar 05 (cinco) ações apresentadas com os itens elencados no anexo IV.

O protocolo de entrega da proposta indica ciência e aceitação tácita dos termos deste Edital e do Edital PET/MEC n. 04/2024 disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/pdf/SEI_MEC4966891Edital042024.pdf

5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Inscrição das propostas	Até 23 de julho de 2024
Seleção das propostas	24 e 25 de julho de 2024
Prazo para interposição de recursos	Ate 29 de julho de 2024
Resultado final	30 de julho de 2024
Inscrição das propostas selecionadas no sistema	30 de julho a 01 de agosto de 2024

6. COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/PET UEPG)

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial é composto por membros designados pela Portaria PROGRAD n. 2024.2.

Os membros do referido comitê poderão ser substituídos, em suas faltas e impedimentos, por assessores ad hoc indicados pela Pró-Reitoria de Graduação.

7. ANÁLISE DOCUMENTAL E DE MÉRITO

7.1 O CLAA fará a análise documental relativa à habilitação da proposta e enquadramento quanto às condições de elegibilidade presentes e quanto às demais condições estabelecidas neste Edital. Serão habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos formais definidos.

7.2 O CLAA fará a análise de mérito considerando os seguintes itens:

- Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
- Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos;
- Impacto das atividades de extensão na sociedade;
- Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- Utilização de práticas inovadoras de ensino;
- Relação com a sociedade e/ou escolas de educação básica;
- Compromisso com a formação pedagógica dos bolsistas PET;
- Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;
- Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET;
- Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida, conforme consta no Anexo II do Edital PET/MEC n.04/2024.

7.3 Não caberá recurso às propostas que forem indeferidas por inelegibilidade, falta de documentação, documentação incompleta/incorreta, incluindo falta de assinaturas, ou que forem apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

Casos omissos serão analisados pelo CLAA que, a seu único critério, poderá consultar a Pró-Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 17 de julho de 2024

Prof. Dr. Miguel Archanjo de Freitas Junior
Pró-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Graciete Tozetto Goes
Interlocutora Institucional do PET/UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 17/07/2024, às 16:28, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graciete Tozetto Goes, Diretor(a) Administrativo de Graduação**, em 17/07/2024, às 16:32, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2095912** e o código CRC **19EE5C87**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

À PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, docente efetivo e com dedicação exclusiva do Departamento de _____ do Setor _____ da Universidade Estadual de Ponta Grossa, solicito inscrição no processo seletivo institucional do Programa PET, disciplinado pelo Edital PET/MEC n. 04/2024 e pelo Edital PROGRAD DIADMNº 01/2024 **DECLARO** conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

ANEXO II

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO DOCENTE TUTOR NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS

QUESITO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo de magistério	Por ano na graduação (2 pontos) Por ano lato sensu ou stricto sensu (1 ponto)	10	
Orientações concluídas	Na graduação (2 pontos) Em Doutorado, Mestrado, Residência ou Especialização (3 pontos)	10	
Comissões julgadoras	Por banca de TCC (1 ponto) Por banca de Mestrado ou Doutorado (2 pontos)	5	
Atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (concluídos ou em execução) na qualidade de Coordenador da ação.	Com fomento (1,5 pontos por projeto) Sem fomento (1 ponto por projeto)	5	
Atuação em Projetos Integrados	1,5 ponto por Projeto	5	
Atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (concluídos ou em execução) na qualidade de Colaborador da ação.	Com fomento (3 pontos por projeto) Sem fomento (1 ponto por projeto)	10	
Atuação em:	Coordenação de Curso de Graduação (2 pontos por ano)	5	
Atuação em:	Participação como Membro em Colegiado de Curso e/ou do Núcleo Docente Estruturante (1 ponto por ano)	5	
Participação em Programa de apoio à Educação Tutorial	(2,5 pontos por projeto)	5	

TOTAL	60 PONTOS	
-------	--------------	--

ANEXO III
PRODUÇÃO DO DOCENTE TUTOR NOS
ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS

QUESITO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Artigos publicados na área	Por artigo Qualis A (3 pontos) Por artigo Qualis B (2 pontos) Por artigo Qualis C (1 ponto)	10	
Livros (organizados, traduzidos ou autorais)	Por obra completa (3 pontos) Por capítulo (se não for obra completa) (2 pontos)	5	
Publicação em Anais de pesquisa ou extensão não indexados	Texto Completo (2 pontos) Resumo Expandido (1 ponto)	6	
Participação em organização ou membro de Comissão Organizadora de Cursos e Eventos	Nacionais (3 pontos) Regionais (2 pontos) Locais (1 ponto)	5	
Palestra ou Conferência proferida	Em eventos, congressos, exposições ou feiras (2 pontos)	6	
Produção técnica	Softwares, registros de patentes, material didático, mapas ou similares, assessoria, consultoria, maquetes etc. (2 pontos)	4	
Produção artística	Apresentadas ao público em eventos (criação/direção/curadoria/performance) (2 pontos)	4	
TOTAL		40 PONTOS	

ANEXO IV

ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Título da proposta	
Nome do professor Tutor	
Departamento e Setor do Professor Tutor	
E-mail	
Telefones	

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Lote: () I () II () IV

Nome do Grupo PET:

Área de Conhecimento:

Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso(s)	Conceito

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Resumo da proposta

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta. Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

3.2 Justificativa para a formação do Grupo PET

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?

Diagnóstico institucional. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas? Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

3.3 Objetivo Geral e Específicos

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

3.4 Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:

--

3.5 Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:

--

3.6 Práticas inovadoras de ensino:

--

3.7 Relação com a sociedade:

--

3.8 Formação pedagógica dos bolsistas PET:

--

3.9 Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

--

3.10 Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

--

3.11 Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

--

4 ATIVIDADES PLANEJADAS:

4.1 Atividade 1

Carga Horária: Data Início da Atividade: Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa: Objetivos: Como a atividade será realizada? (Metodologia): Quais os resultados que se espera da atividade? Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.2 Atividade 2

Carga Horária: Data Início da Atividade: Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa: Objetivos: Como a atividade será realizada? (Metodologia): Quais os resultados que se espera da atividade? Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.3 Atividade 3

Carga Horária: Data Início da Atividade: Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa: Objetivos: Como a atividade será realizada? (Metodologia): Quais os resultados que se espera da atividade? Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.4 Atividade 4

Carga Horária:
Data Início da Atividade:
Data Fim da Atividade:
Descrição/Justificativa:
Objetivos: Como a atividade será realizada?
(Metodologia): Quais os resultados que se espera da atividade?
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.5 Atividade 5

Carga Horária:
Data Início da Atividade:
Data Fim da Atividade:
Descrição/Justificativa:
Objetivos: Como a atividade será realizada?
(Metodologia): Quais os resultados que se espera da atividade?
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

--